

Brusque

PREFEITURA

DECRETO Nº 8623-2020

Publicação Nº 2512030

DECRETO Nº . 8623, DE 25 DE MAIO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE EM EXERCÍCIO, usando da competência que lhe confere o art. 23º da Lei nº 4.275 de 17.12.2019, a Lei nº 4.242 de 09.09.19, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar especial no Orçamento Fiscal do Município de Brusque em vigência, no valor de R\$ 2.417.053,36 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), para atender a programação abaixo especificada:

25.00 Fundo Municipal de Saúde

25.001 Fundo Municipal de Brusque

010.0301.0275.2271 Atenção Básica, ESF, ACS (BLATB)

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

0.1.76.04.01 Emendas Parlamentares Individuais (EC nº 86/2015)- União Custeio Atenção Básica

VALOR R\$ 600.000,00

4.4.90.00 Outras Despesas Correntes – Investimentos

0.1.02.00 Rec de Impostos e de Transf. imp-saúde

VALOR R\$ 15.000,00

010.0302.0280.2273 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

0.1.76.03.01 Emendas Parlamentares Individuais (EC nº 86/2015)- União Custeio MAC

VALOR R\$ 550.000,00

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

0.1.38.26 Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União – Coronavírus COVID19

VALOR R\$ 743.053,36

3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas

0.1.38.26 Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União – Coronavírus COVID19

VALOR R\$ 246.000,00

3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas

0.3.38.08 Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União – PAB

VALOR R\$ 260.000,00

010.0122.0090.2276 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (BLGES)

4.4.90.00 Outras Despesas Correntes – Investimentos

0.1.02.00 Rec de Impostos e de Transf. imp-saúde

VALOR R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

010.0122.0090.2276 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (BLGES)

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

0.1.02.00 Rec de Impostos e de Transf. imp-saúde

VALOR R\$ 3.000,00

010.0301.0275.2271 Atenção Básica, ESF, ACS (BLATB)

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

0.1.02.00 Rec de Impostos e de Transf. imp-saúde

VALOR R\$ 15.000,00

II - Excesso de arrecadação do exercício corrente na seguinte receita/vínculo:

| | |
|---------------------------------------|---|
| 0.1.76.04.01 | Emendas Parlamentares Individuais (EC nº 86/2015)- União Custeio Atenção Básica |
| Valor Orçado | 0,00 |
| Arrecadação até 25/05/2020 | 600.000,00 |
| Excesso de arrecadação até 25/05/2020 | 600.000,00 |
| Valor a utilizar | 600.000,00 |
| 0.1.76.03.01 | Emendas Parlamentares Individuais (EC nº 86/2015)- União Custeio MAC |

| | |
|--|--------------|
| Valor Orçado | 0,00 |
| Arrecadação até 25/05/2020 | 650.000,00 |
| Excesso de arrecadação até 25/05/2020 | 650.000,00 |
| Utilizado Decreto 8595 | 100.000,00 |
| Saldo a Utilizar | 550.000,00 |
| 0.1.38.26 Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União – Coronavírus COVID19 | |
| Valor Orçado | 0,00 |
| Arrecadação até 25/05/2020 | 2.918.989,78 |
| Excesso de arrecadação até 25/05/2020 | 2.918.989,78 |
| Valor a utilizado Dec 8577 | 255.000,00 |
| Valor a utilizado Dec 8595 | 960.000,00 |
| Valor a utilizado Dec 8600 | 255.471,50 |
| Saldo a Utilizar | 1.448.518,28 |

III - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na seguinte fonte de recurso:

| Conta Bancária | Banco/Conta | Vínculo/Fonte de Recursos | Disponibilidade em 31/12/2019 |
|----------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| 245-2 | C.e.f. - FMS Convênio Folha Pgto | 0.1.38.08 | R\$ 11.857,54 |
| | | 0.3.38.08 | R\$ 19.945,15 |
| 624039-8 | FMS Custeio SUS | 0.1.38.08 | R\$ 300.808,16 |
| | | 0.3.38.08 | R\$ 0,00 |
| 160-0 | Fms Saúde | 0.1.38.08 | R\$ 0,00 |
| | | 0.3.38.08 | R\$ 26.216,58 |
| Total | | | R\$ 358.827,43 |

| Valores Comprometidos | Fonte de Recursos | Valor R\$ |
|-----------------------|-------------------|----------------|
| Restos a Pagar | 0.1.38.08 | R\$ 68.344,59 |
| | 0.3.38.08 | R\$ 14.771,08 |
| DDO a pagar | 0.1.38.08 | R\$ 3.891,92 |
| | 0.3.38.08 | R\$ 3.557,40 |
| Saldo | Fonte de Recursos | Valor R\$ |
| Superávit Financeiro | 0.3.38.08 | R\$ 268.262,44 |
| Saldo a Utilizar | 0.3.38.08 | R\$ 268.262,44 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 25 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de maio de 2020.

| | |
|---|---|
| JONAS OSCAR PAEGLE Prefeito Municipal | Dr. EDSON RISTOW Procurador Geral do Município |
| HUMBERTO MARTINS FORNARI Secretária Municipal de Saúde | AURINHO SILVEIRA DE SOUZA Chefe de Gabinete |

DECRETO Nº 8627-2020

Publicação Nº 2512131

DECRETO Nº 8627, DE 29 DE MAIO DE 2020.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 22º da Lei nº 4.275 de 17/12/2019, a Lei nº 4.242 de 09/09/2019, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal, em vigência do Município, no valor de R\$ 172.652,31 (cento e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), para atender a programação abaixo especificada:

13.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
13.001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0451.0125.2036 Manutenção e Melhorias do Sistema Viário